



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**

Administração 2017/2020

## **DECRETO Nº 6008, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**"Prorroga até 31 de dezembro de 2019 o período de vigência do Decreto nº 5702, de 28 de dezembro de 2017."**

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os motivos que ensejaram a declaração do Estado de Calamidade Pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Penápolis;

Considerando que o artigo 1º do Decreto nº 5702, de 28 de dezembro de 2017, determina a vigência do Estado de Calamidade Pública até 31 de dezembro de 2018;

Considerando que essas situações ainda são passíveis de gerar iminente perigo público, capaz de comprometer a promoção, a proteção e a recuperação da saúde pública, a autoridade competente da esfera administrativa tem o dever de adotar medidas urgentes e especiais, com o intuito de evitar danos ou prejuízos à coletividade;

### **DECRETA:**


Art. 1º Prorroga-se até 31 de dezembro de 2019, o artigo 1º do Decreto nº 5702, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o período de vigência do Estado de Calamidade Pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Penápolis-SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 13 de dezembro de 2018.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 13 de dezembro de 2018.

  
**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração